

Lompingos Martins, 12 outubro de 1968.

Joaquim Teso
Prefeito Municipal

Lei Nº 307

O Prefeito Municipal de Lompingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 333,75 (trezentos e trinta e três cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) para atender ao pagamento das despesas abaixo discriminadas:

a) Gracão Material Elástico Ltda. pagamento de 200 metros de tubos est. 1/2, para os serviços da Escola de Novo Baixo.....60,00

b) Trany Koekler Boering - pagamento de lanches fornecidos a Justiça e Corpos de Jurados, por ocasião juiz - 16/9/1968-....68,45

c) Adriano Fischer - para pagamento de lanches servidos a Justiça e Corpos de Jurados por ocasião juiz nesta Cidade.....24,30

d) Elli de Souza Borges - pagamento reconhecimento de firmas ps esta Prefeitura...11,00

e) Antônio 1º Ofício - pagamento de reconhecimento de firmas, procuração, Certidão dos Estatutos etc.....50,00

Total.....213,75

f) Roberto Koekler - pagamento de substituição

Joaquim Tesch

do funcionário Milton Kochler - crece férias regulamentares 120,00
Total M\$ 333,75

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do provável excesso de arrecadação para o corrente exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Domingos Martins, 12 outubro 1968

Joaquim Tesch
Prefeito Municipal

Lei Nº 308

Autoriza a instalação de rede de água nas Escolas no distrito Parajé.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instalar uma rede de água nas Escolas de Nova Almeida e Fazenda Luiz Schelmann, no distrito de Parajé, Município de Domingos Martins.

Artº 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Despesa, um Crédito Especial na importância de M\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).